



Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo nº 2023.021.000069-4-PR

1- PREÂMBULO

1.1- Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, Telefones nº (22) 98175-2073 / 98175-0911, através do Fundo Municipal de Assistência Social, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA** cujo Edital recebeu o nº 002/2023, para a contratação do objeto abaixo descrito.

1.2- A Licitação será do tipo **menor preço, modo de disputa aberto**, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 137/2020, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Municipal nº 8.768/2017 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital.

1.3. DO PREGÃO

13.1- Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 06/06/2023 às 10h (dez horas).

1.4. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

1.4.1- Formulário de Proposta - Anexo I

1.4.2- Minuta de Contrato - Anexo II

1.4.3- Termo de Referência - Anexo III

1.5- O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>, bem como através do site www.licitanet.com.br.

1.5.1 - SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

2- DO OBJETO

2.1- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **confeção de materiais gráficos para atender o Programa Federal Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS**, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

3.1.1- A participação neste Pregão é exclusiva para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS EQUIPARADAS, conforme instituído pelo art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Art. 55 da Lei Municipal nº 8.768/17.

3.1.2- Entende-se por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

3.1.3- Entende-se por Microempreendedor Individual - MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no Art. 18A da Lei Complementar n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar n.º 128/08, sendo este modalidade de Microempresa.

3.1.4- Equiparam-se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as Sociedades Cooperativas de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

3.1.5- Os licitantes que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas, deverão assinalar, **em campo próprio do Sistema Eletrônico**, a Declaração de ME/EPP, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

3.2- Não serão admitidas a esta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.3- Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo fim.

3.4- A participação neste Pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5- Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.5.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos;

3.5.2- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão dispostos no site www.licitanet.com.br

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.5 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA;

4.8 O licitante que deixar de assinalar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, a Declaração de ME/EPP, ficará impedido de participar do certame, haja vista que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Municipal nº 8.768/2017 e Lei Complementar 123/06;

4.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.11 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o órgão promotor da licitação, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.12 As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, bem como ao enquadramento na condição de ME/EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93;

5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.3 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

- 5.4 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.5 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas;
- 5.6 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.8 As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.12 Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do

sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá no valor unitário, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, devendo facultar ao proponente a oportunidade de confirmar o valor em questão. Na hipótese de não confirmação, o pregoeiro, excluirá o referido valor, sem prejuízo da oportunidade ao proponente de reformular novo lance;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas, no mínimo, (24) vinte e quatro horas após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a

sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.25.1 Produzidos no País;

7.25.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.25.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.25.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.25.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27 O pregoeiro, quando for o caso, solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de, no mínimo, duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 26, do Decreto nº 137/2020, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto nº 137/2020;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio

e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte

das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

9.1.11 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.1.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a

continuidade da mesma;

9.1.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.1.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.1.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes; (vide 9.2.3.1)

9.1.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.1.17 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9.1.18 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTA EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.1.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5- Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

9.2.2- REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

9.2.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

9.2.2.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos - CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;

9.2.2.5- - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.6- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.2.2.7- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.2.2.8- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao;

9.2.2.9- Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade

da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

9.2.2.10- Quando o crédito tributário ou trabalhista encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

9.2.2.11- Os documentos relacionados no subitem 9.2.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a realização do certame.

9.2.2.12 - As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2.12.1 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

9.2.2.12.2 - A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.2.3.1- Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor final do(s) item(ns) efetivamente vencido(s) pela empresa.

9.2.3.1.1- Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei.

9.2.3.2- Na hipótese de ser constatado, ao final da sessão, que os itens vencidos por algum licitante superam o limite estabelecido no subitem 9.2.3.1, o pregoeiro observará o disposto nos subitens 9.1.14 e 9.1.15.

9.2.3.3- Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a realização do certame, exceto quando dela constar o prazo de validade.

9.2.3.3.1- Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição, sendo dispensada a apresentação do documento exigido no subitem 9.2.3.4.

9.2.3.3.2- Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 9.2.3.3 e 9.2.3.4, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

9.2.3.4- A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.2.3.4.1- Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 9.2.3.3 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

9.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.4.1 - Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já prestou, de maneira satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou o(s) serviço(s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.2.5- DA DOCUMENTAÇÃO

9.2.5.1- Os interessados em participar desta licitação, inscritos no Cadastro da PMCG, (CRC), poderão substituir os documentos listados em 9.2.1.1, 9.2.1.2, 9.2.1.3, 9.2.1.4, 9.2.2.1, 9.2.2.2 e 9.2.2.3 pelo Certificado de Registro no referido Cadastro, devidamente atualizado.

9.2.5.1.1- Por Certificado de Registro devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

10- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,

fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.3- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.

14.2- **A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.2.2.12.1 sujeitará o licitante à aplicação das sanções previstas neste item.**

14.3- O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

14.4- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.5- Em caso de atraso **no fornecimento**, objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

14.6- Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 15.2- A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;
- 15.3- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 15.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 15.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 15.6- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 15.7- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 15.8- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 15.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1- A despesa correrá pelo código correspondente, relativo ao Programa de Trabalho 08.243.0038.2126.0000, Natureza de Despesa 339039.

17- DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1- PRAZO DE ENTREGA

17.1.1- A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de **03 (três) dias** a contar da comunicação efetivada pelo setor de **contratos**;

17.1.2- A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os produtos solicitados em **até 10 (dez) dias corridos**, conforme previsto no subitem 7.3 do Termo de Referência (Anexo III), sob pena das sanções legais cabíveis.

17.1.3- O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento da ordem formal de fornecimento.

17.1.4- A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.

17.1.5- O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2- LOCAL DE ENTREGA

17.2.1- A(s) vencedora(s) desta licitação terá(ão) que entregar o que lhe(s) for adjudicado no local definido no subitem 7.1 do Termo de Referência (Anexo III).

17.3- FORMA DE FORNECIMENTO

17.3.1- O objeto desta licitação será fornecido de forma integral.

18 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 - Após a homologação do resultado desta licitação, a Contratante convocará o fornecedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura do instrumento contratual, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18.1.1 - Ao assinar o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital,

em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.1.2 - Para assinar o contrato, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

18.1.3 - O compromisso de fornecimento será formalizado mediante assinatura do instrumento contratual pelo fornecedor.

18.2 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

18.3 - Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação. Neste caso, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar o contrato.

18.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 18.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

19- DO REAJUSTAMENTO

19.1 - O preço ofertado na licitação será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

20- DO PAGAMENTO

20.1- Pelo fornecimento do objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a **CONTRATANTE** pagará à contratada, a importância total que vier a ser pactuada, até 30 dias após a entrega, conforme item 5 do Termo de Referência (anexo III).

20.2- A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda, através do Protocolo Geral.

20.3- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância aos dados contidos na respectiva Nota de Empenho.

20.4- O pagamento da parcela será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.

20.5- O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 20.4 e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.

20.6- O pagamento da multa e da compensação financeira, a que se refere o subitem 20.5, será efetivado mediante autorização expressa da Autoridade competente, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido à mesma.

20.7- Caso a **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;

20.8- Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

20.8.1- O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 20.4, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 20.5;

20.9- Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a Ata no sistema eletrônico;

21.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF;

21.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ;

21.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Também poderá ser lido ou obtido cópia no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, Telefones nº (22) 98175-2073/ 98175-0911, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados; Para obtenção de cópia impressa será necessário o fornecimento de uma resma de papel A4 com 500 folhas;

21.10 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.13 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.14 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.15 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.16 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes> e no Diário Oficial do Município;

21.17 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.18 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.19 - A Administração poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.20 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social -

Anexo I - Proposta Comercial

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u> (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	<u>QUANT</u>	<u>UND</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMOS (R\$)</u>	<u>PREÇO TOTAL EM ALGARISMOS (R\$)</u>
1- Item Exclusivo (art.48, I, LC nº 123/06)	Formulário 1 - Caracterização do Território: impressão frente e verso, em preto e branco, folha branca A4, gramatura 75g/m2, contendo 2 páginas, conforme modelo do Ministério da Cidadania em anexo.	3000	UND		
2- Item Exclusivo (art.48, I, LC nº 123/06)	Formulário 2 - Caracterização da Família: impressão frente e verso, em preto e branco, folha branca A4, gramatura 75g/m2, contendo 3 páginas, conforme modelo do Ministério da Cidadania em anexo.	3000	UND		
3- Item Exclusivo (art.48, I, LC nº 123/06)	Formulário 3 - Caracterização da Gestante: impressão frente e verso, em preto e branco, folha branca A4, gramatura 75g/m2, contendo 4 páginas, conforme modelo do Ministério da Cidadania em anexo.	300	UND		
4- Item Exclusivo (art.48, I, LC nº 123/06)	Formulário 4 - Caracterização da Criança: impressão frente e verso, em preto e branco, folha branca A4, gramatura 75g/m2, contendo 5 páginas, conforme modelo do Ministério da Cidadania em anexo.	3000	UND		
5- Item Exclusivo (art.48, I, LC nº 123/06)	Formulário 5 - Observação Inicial do desenvolvimento infantil: impressão frente e verso, em preto e branco, folha branca A4, gramatura 75g/m2, contendo 5 páginas, conforme modelo do Ministério da Cidadania em anexo.	3000	UND		

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u> (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	<u>QUANT</u>	<u>UND</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMOS (R\$)</u>	<u>PREÇO TOTAL EM ALGARISMOS (R\$)</u>
6- Item Exclusivo (art.48, I, LC nº 123/06)	Formulário 6 - Plano de visita: impressão, em preto e branco, folha branca A4, gramatura 75g/m2, contendo 1 página, conforme modelo do Ministério da Cidadania em anexo.	125000	UND		
7- Item Exclusivo (art.48, I, LC nº 123/06)	Formulário 7 - Observação do Desenvolvimento da Criança ao final da faixa etária: impressão frente e verso, em preto e branco, folha branca A4, gramatura 75g/m2, contendo 7 páginas, conforme modelo do Ministério da Cidadania em anexo.	3000	UND		

O preço acima considera todas as exigências contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a aquisição.

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2023, para a realização do certame.

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no **Termo de Referência**, elaborado pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Licitante

Anexo II - Minuta de Contrato

CONTRATO N° ____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FMAS E A EMPRESA_____.

O _____, inscrito no CNPJ n° _____, com sede na _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, _____ e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____ neste ato representada pelo seu _____, documento de identidade n° _____, órgão expedidor _____, CPF n° _____, em decorrência do resultado da **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei n.º 8.883/94, no Decreto Municipal n° 137, de 17 de junho de 2020, e de acordo com o que consta do Processo n° **2023.021.000069-4-PR**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **confecção de materiais gráficos para atender o Programa Federal Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS**, conforme descrito nos Anexos do edital, e, em especial, na Nota de Empenho n° ____/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- b) Resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto, no processo n° **2023.021.000069-4-PR** e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**;
- II) entregar nos locais e prazos indicados pela **CONTRATANTE**;
- III) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- IV) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE** pelo fornecimento;
- V) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- VI) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.
- VII) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ ____ (_____), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA**, será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após a entrega do objeto da licitação, até o 30º

(trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente despesa, no valor global de R\$ _____ (_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. nº _____ e pela Natureza de Despesa N.D. nº _____, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de 202_.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Em caso da **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da lei n.º 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação da entrega sem justa causa ou prévia comunicação à administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do CONTRATANTE, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da CONTRATADA;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA

O prazo para entrega do objeto deste contrato é de até 10 (dez) dias corridos, de acordo com o subitem 7.3 do Termo de Referência (Anexo III do edital da licitação), sob pena das sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem dos prazos contratuais terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela CONTRATANTE, ou da entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto deste contrato será fornecido de forma integral, conforme solicitação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **002/2023**, ao qual se vincula, bem como aos termos da proposta de preços da CONTRATADA e respectivos anexos do processo administrativo nº **2023.021.000069-4-PR** que fazem parte integrantes desta avença como se transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2023.

Contratante: _____
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: _____

Testemunhas: _____

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, tem por objeto definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo MENOR PREÇO, visando a confecção de **MATERIAIS GRÁFICOS** para atender o Programa Federal Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O município de Campos dos Goytacazes aderiu ao Programa Criança Feliz que iniciará seu trabalho no ano de 2002. O Programa É uma ação do Governo Federal instituída por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.

O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e

V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.



Para alcançar os objetivos o Programa Criança Feliz tem como principais componentes:

I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;

II - a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;

III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias

IV - o apoio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando à mobilização, à articulação intersetorial e à implementação do Programa; e

V - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

O Programa Criança Feliz será implementado a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, direitos das crianças e dos adolescentes, entre outras.

A política de Assistência Social é uma das políticas que integra o Programa Criança Feliz, que é um programa intersetorial. A participação do SUAS no Programa Criança Feliz foi regulamentada por intermédio das Resoluções CIT n°4 e n°5, de 21 de outubro de 2016 e Resoluções CNAS, n°19 e n°20, de 24 de novembro de 2016, aprovadas, respectivamente pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

A Assistência Social já possui uma trajetória de atuação na atenção às famílias com crianças na primeira infância, tanto na Proteção Social Básica - PSB, quanto da Proteção Social Especial - PSE, inclusive junto ao público prioritário do Programa Criança Feliz.

Dentre outros aspectos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o suporte e apoio à família para o fortalecimento da capacidade protetiva e as atenções às vulnerabilidades próprias do ciclo de vida e da presença de pessoas com deficiência são ações que integram o escopo da política de Assistência Social e dialogam com o Programa Criança Feliz.



Nesse sentido, a participação no Programa fortalece atenções já desenvolvidas no âmbito do SUAS às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, aprimora ofertas existentes no âmbito das Proteção Social Básica (PSB) e da PSE (Proteção Social Especial) e a sua complementariedade. Potencializa a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de risco pessoal e social nos territórios, incrementa a integração entre serviços, benefícios e programas e traz novas estratégias para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir desigualdades de acesso. Além destes aspectos, a participação do SUAS no Programa Criança Feliz: amplia as atenções no âmbito da PSB, fortalece a referência do CRAS nos territórios para as famílias beneficiárias do PBF e com crianças na primeira infância beneficiários do BPC; avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância

A participação do SUAS no Programa Criança Feliz está fundamentada nas diretrizes que estruturam o Sistema, especialmente, a matricialidade sociofamiliar, a territorialização e a descentralização político-administrativa. A diretriz da matricialidade sociofamiliar reconhece a importância do olhar para as famílias e para os vínculos familiares e comunitários, considerando a diversidade de contextos familiares e de territórios onde vivem e convivem. Permite reconhecer que as famílias precisam ser compreendidas em sua integralidade, mas também em suas especificidades e singularidades. Estas especificidades e singularidades caracterizam as famílias e suas demandas e se relacionam a aspectos diversos, que abrangem desde o contexto no qual está inserida, condições de acesso, desigualdades e características socioculturais, até sua composição, presença de pessoas com deficiência, formas de organização familiar, relações entre seus membros, papéis, etapa do ciclo de vida e subjetividade de cada um dos sujeitos que a compõem, dentre outros aspectos.

As diretrizes da territorialização e da descentralização político-administrativa asseguram, por sua vez, a proximidade entre ofertas e contexto de vida das famílias, com possibilidades de adaptações locais, considerando as diferentes realidades territoriais. A gestão e a organização das ofertas do SUAS para o atendimento às famílias de forma descentralizada e territorializada passa, necessariamente, pelo reconhecimento do papel do



Estado e das corresponsabilidades dos entes nestas provisões e pela integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais, aspectos que também fundamentam a participação da política

O referido Programa possui a meta de atender 2600 usuários no Município de Campos dos Goytacazes, tendo como público alvo gestantes e crianças de 0 a 3 anos inscritas no cadastro único e crianças até 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.

Os beneficiários deverão receber visitas domiciliares, observada a metodologia do PCF e a seguinte periodicidade mínima:

I - uma visita domiciliar por mês para gestantes e suas famílias beneficiárias do Programa;

II - quatro visitas por mês para crianças de 0 a 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa;

III - duas visitas por mês para crianças de 37 a 72 meses e suas famílias beneficiárias do Programa e que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC.

As visitas domiciliares têm como objetivo: a atenção e o apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil. Fundamenta-se no cuidado à criança nas diferentes idades e nos vínculos. É uma metodologia pautada na orientação e no apoio aos esforços das famílias sobre vinculação e cuidados para o desenvolvimento infantil. Nessa direção, valoriza as interações familiares com a criança e identifica e recomenda brincadeiras e atividades comunicativas que estimulam os vínculos e o desenvolvimento infantil. As brincadeiras e as atividades comunicativas são adequadas ao processo de desenvolvimento e às singularidades da criança. Assim, se alteram e se tornam gradativamente mais complexas, considerando o avanço da idade e a ampliação de aquisições.

Para dar início ao trabalho é necessário, a impressão dos 7 (sete) formulários utilizados pelo Programa durante as visitas domiciliares, são eles:

- 1- Formulário de caracterização do Território
- 2.- Formulário de caracterização da família
- 3- Formulário de caracterização da gestante
- 4- .Formulário de caracterização da criança
- 5- .Formulário de Observação inicial do desenvolvimento Infantil



6.- Plano de visita

7- .Formulário de Observação do Desenvolvimento da Criança ao final da faixa etária

A grande quantidade de cada formulário faz com que seja necessária a impressão por uma gráfica, visto que, a demanda de impressão seria muito grande para ser atendida pelo CRAS.

3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	TOTAL
ITEM 1 EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Formulário 1 - Caracterização do Território: impressão frente e verso, em preto e branco, folha branca A4, gramatura 75g/m ² , conforme modelo do Ministério da Cidadania em anexo.	UND	3000
ITEM 2 EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Formulário 2 - Caracterização da Família: impressão frente e verso, em preto e branco, folha branca A4, gramatura 75g/m ² , conforme modelo do Ministério da Cidadania em anexo.	UND	3000
ITEM 3 EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Formulário 3 - Caracterização da Gestante: impressão frente e verso, em preto e branco, folha branca A4, gramatura 75g/m ² , conforme modelo do Ministério da Cidadania em anexo.	UND	300
ITEM 4 EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Formulário 4 - Caracterização da Criança: impressão frente e verso, em preto e branco, folha branca A4, gramatura 75g/m ² , conforme modelo do Ministério da Cidadania em anexo.	UND	3000
ITEM 5 EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)06	Formulário 5 - Observação Inicial do desenvolvimento infantil: impressão frente e verso, em preto e branco, folha branca A4, gramatura 75g/m ² , conforme modelo do Ministério da Cidadania em anexo.	UND	3000
ITEM 6 EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Formulário 6 - Plano de visita: impressão, em preto e branco, folha branca A4, gramatura 75g/m ² , conforme modelo do Ministério da Cidadania em anexo.	UND	125000
ITEM 7 EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Formulário 7 - Observação do Desenvolvimento da Criança ao final da faixa etária: impressão frente e verso, em preto e branco, folha branca A4, gramatura 75g/m ² , conforme modelo do Ministério da Cidadania em anexo.	UND	3000

Obs: O quadro acima foi feito com base na especificação mínima do item, informado pelo Departamento requisitante, para que fosse feita a cotação prévia de mercado e chegarmos ao descritivo da proposta de preços, definido conforme a Lei Complementar 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Lei Municipal nº 8.768/17.



4. FORMA DE AQUISIÇÃO/ LICITAÇÃO

Licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 137/2020.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução do objeto será de forma direta, por preço unitário, conforme Lei 8.666/93.

6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste Termo de Referência será custeado através de recursos das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Programa de Trabalho **08.244.0038.2126.0000**

Natureza de Despesa **33.9039.99**

Fonte de recurso: **229**

7. DA ENTREGA

7.1. A entrega dos formulários será feita na sede da Secretaria – SMDHS no setor de Patrimônio, na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes/RJ;

7.2. O horário de entrega será de 08h00min as 15h00minh;

7.3. O prazo de fornecimento dos formulários será de 10 (dez) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dias útil seguinte após o do recebimento, pela contratada, da autorização do fornecimento;

7.4. Os formulários entregues que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e apresentarem algum defeito, seja ele de fábrica ou transporte, será devolvido a empresa para troca imediata.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE deverá designar um servidor, do setor de Patrimônio da Secretaria, que fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato baseado neste Termo



de Referência, cabendo a este o recebimento dos materiais, a conferência e aceite dos relatórios e ainda o atesto da Nota Fiscal.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em 1 (uma) via, na data de entrega do material, para fins de liquidação e pagamento. A nota fiscal deverá conter os seguintes dados: especificação do material, número de contrato, número de nota de empenho e dados bancários;

9.2. A atestação da nota fiscal/fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim;

9.3. O pagamento será efetuado à medida que os fornecimentos forem realizados no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

9.4. À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

9.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os formulários no local de entrega previsto neste termo;

10.2. Cumprir todos os prazos de entrega do edital e seus anexos;

10.3. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

10.4. Se responsabilizar por todas as despesas e encargos de mão—de-obra, de transporte e impostos etc.;

10.5. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital;
- 11.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 11.3. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu itens compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

Ana Paula Manhães Barreto

Gerente de Compras

Mat.: 40.324

Dr. Rodrigo Nogueira de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

MAT.: 40.442



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

FORMULÁRIOS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Programa Criança Feliz

Informações básicas sobre o território (bairro/comunidade)*

Formulário 1

I - IDENTIFICAÇÃO	
1. Município/bairro ou comunidade:	
2. Data da finalização do preenchimento: / /	
3. Zona de localização: () Urbana () Rural	
4. Tipo de comunidade:	
() Convencional () Assentamento () Área de ocupação () Grupo Populacional Tradicional e Específico/GPTes	
() Outras:	
II – CONDIÇÕES GERAIS E DE ACESSO	
5. Aspectos que impactam na dinâmica do território/bairro de atuação	<input type="checkbox"/> Alto índice de Violência urbana <input type="checkbox"/> Alto índice de Violência contra a mulher <input type="checkbox"/> Alto índice de Violência contra a criança <input type="checkbox"/> Alto índice de morbidade e mortalidade infantil <input type="checkbox"/> Alto índice de famílias em vulnerabilidade e pobreza <input type="checkbox"/> Alto nº de beneficiários de programas de transferência de rendas <input type="checkbox"/> Alto índice de gravidez na adolescência <input type="checkbox"/> Muitas crianças sem acesso à creche <input type="checkbox"/> Alto índice de esgoto a céu aberto <input type="checkbox"/> Alto índice de trabalho ou ocupação informal dos moradores <input type="checkbox"/> Alto índice de desemprego <input type="checkbox"/> Alto índice de analfabetismo <input type="checkbox"/> Ausência ou insuficiência de serviços públicos <input type="checkbox"/> Alto índice de habitações inadequadas <input type="checkbox"/> Baixa cobertura de pré-escola <input type="checkbox"/> Outros:
III. POTENCIALIDADES DA COMUNIDADE	
6. Vias de acesso:	<input type="checkbox"/> Rua pavimentada <input type="checkbox"/> Chão batido <input type="checkbox"/> Fluvial <input type="checkbox"/> Estrada <input type="checkbox"/> Outro:
7. Transporte público coletivo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

<p>8. Equipamentos e serviços disponíveis no território (bairro/ comunidade)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Unidade Básica de Saúde- UBS <input type="checkbox"/> Estratégia Saúde da Família – ESF <input type="checkbox"/> Unidade de Pronto Atendimento – UPA <input type="checkbox"/> Hospital <input type="checkbox"/> Maternidade <input type="checkbox"/> Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU <input type="checkbox"/> Parteiras <input type="checkbox"/> Centro de Atenção Psicossocial – CAPS <input type="checkbox"/> Centro Especializado em Reabilitação – CER <input type="checkbox"/> Centro de Referência de Assistência Social - CRAS <input type="checkbox"/> Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS <input type="checkbox"/> Centros de Convivência(Assistência Social) <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> Conselho da Mulher <input type="checkbox"/> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE <input type="checkbox"/> Outros
<p>9. Equipamentos de educação</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Creche <input type="checkbox"/> Pré-escola <input type="checkbox"/> Escola de Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Escola de Ensino Médio <input type="checkbox"/> Escolas de Ensino superior <input type="checkbox"/> Escola de Ensino Técnico e Profissional <input type="checkbox"/> Escolas de Educação de Jovens e Adultos <input type="checkbox"/> Outros:
<p>10. Locais comunitários existentes no Bairro ou comunidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Centro comunitário <input type="checkbox"/> Praças com espaços infantis <input type="checkbox"/> Brinquedotecas <input type="checkbox"/> Bibliotecas <input type="checkbox"/> Clubes/associações <input type="checkbox"/> Academia da Saúde(MS) <input type="checkbox"/> Quadra poliesportiva <input type="checkbox"/> Locais religiosos <input type="checkbox"/> Espaços culturais <input type="checkbox"/> Pontos de cultura <input type="checkbox"/> Outros:
<p>OBSERVAÇÕES: É importante informar os aspectos culturais, festividades, ou eventos religiosos existentes na comunidade, melhor meio e horários de acesso. Incluir grandes obras existentes na área.</p>	

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA FAMÍLIA
Programa Criança Feliz
Informações sobre o domicílio/família atendida
Formulário 2

I - IDENTIFICAÇÃO	
1. Número de Identificação Social – NIS:	
2. UF:	3. Município:
4. Logradouro (Endereço completo):	
5. Bairro:	6. CEP:
7. Ponto de Referência:	
8. Área: Rural/campo () Urbano () () Outros	
II – INFORMAÇÕES SOBRE O DOMICÍLIO/FAMÍLIA - OBSERVE E/OU PERGUNTE	
9. Sobre a casa: Qual o material predominante das paredes?	() Alvenaria () Madeira tratada () Madeira aproveitada () Taipa () Palha () Lona/Plástico () Outro:
10. Quantos cômodos têm no domicílio? (incluir banheiro, cozinha, quartos)	_____ Cômodos
11. Com relação aos espaços e segurança. Observe e pergunte	() Há espaço para a criança brincar () Sem espaço para a criança brincar () Espaço seguro para a criança () Espaço sem segurança para a criança
12. Qual a forma de abastecimento de água utilizada? (Resposta com múltipla escolha)	() Rede pública () Poço ou nascente () Cisterna () Carro pipa () Cacimba () Chafariz Outra _____
13. A água para beber é filtrada, fervida ou tratada com algum produto?	() Sim () Não
14. Neste domicílio existe banheiro ou sanitário?	() Sim () Não
15. Neste domicílio tem eletricidade?	() Sim () Não

<p>16. Eletrodomésticos/ferramentas de comunicação existentes no domicílio (Resposta com múltipla escolha)</p>	<p><input type="checkbox"/> Celular <input type="checkbox"/> Celular com acesso à internet <input type="checkbox"/> Geladeira <input type="checkbox"/> Fogão a gás <input type="checkbox"/> Televisão <input type="checkbox"/> Rádio <input type="checkbox"/> Jornal impresso <input type="checkbox"/> Computador <input type="checkbox"/> Computador/tablete com internet <input type="checkbox"/> Outros: _____</p>
<p>17. Que meios de transporte à família utiliza para sair com a(s) criança(s)? (Resposta com múltipla escolha)</p>	<p><input type="checkbox"/> Transporte público <input type="checkbox"/> Carro próprio <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Outro: _____ <input type="checkbox"/> Nenhum</p>
<p>18. A família é beneficiária de Programas Sociais? Se sim, quais? (Resposta com múltipla escolha)</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim, Bolsa Família <input type="checkbox"/> Sim, Benefício de Prestação Continuada <input type="checkbox"/> Outros: _____ <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>19. Quantas pessoas moram neste domicílio?</p>	<p>_____ Pessoas</p>
<p>20. A família fala outra língua/idioma?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim Qual _____ <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>21. Quem é o responsável pelo domicílio? (Utilizar dado do Cadastro Único) _____ N° do celular _____</p>	
<p>23. Outras pessoas contribuem com a renda da família?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim Quem: _____ <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>24. Qual(is) a(s) idade(s) da(s) pessoa(s) que mora(m) na casa? ** N° de crianças que serão atendidas na visita: _____</p>	<p>0 a 3 anos Quantas? _____ 4 a 6 anos Quantas? _____ 7 a 12 anos? _____ 13 a 18 anos _____ 19 a 59 anos _____ + 60 anos _____</p>
<p>25. Há no domicílio casos de: (Pode ser difícil obter essa informação nas primeiras visitas. O formulário poderá ser atualizado caso a informação seja obtida posteriormente).</p>	<p><input type="checkbox"/> Pessoas com deficiências – PCD <input type="checkbox"/> Uso abusivo de álcool <input type="checkbox"/> Uso abusivo de outras drogas <input type="checkbox"/> Pessoa com 16 anos ou + sem trabalhar <input type="checkbox"/> Pessoa privada de liberdade <input type="checkbox"/> Pessoa cumprindo pena em regime aberto <input type="checkbox"/> Pessoa cumprindo medidas socioeducativa <input type="checkbox"/> Mãe com histórico de filho que tenha morrido <input type="checkbox"/> Mãe com histórico de filho nascido morto</p>
<p>26. Existem animais domésticos no domicílio?</p>	<p><input type="checkbox"/> Gato Quantos? _____ <input type="checkbox"/> Cachorro Quantos? _____ <input type="checkbox"/> Pássaro Quantos? _____ <input type="checkbox"/> Outros _____</p>
<p>27. Quem é o principal cuidador da(s) criança(s): _____</p>	

28. Tem alguma gestante no domicílio?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
29. Qual melhor horário e dia da semana para receber a VD? Dia da semana: _____	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
30. Algum parente da sua família mora aqui no município?	<input type="checkbox"/> Sim, no mesmo bairro/comunidade <input type="checkbox"/> Sim, em outro bairro/comunidade <input type="checkbox"/> Não
31. A família participa de grupos ou atividades comunitárias?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
32. Aspectos culturais e religiosos da família	<input type="checkbox"/> Católico <input type="checkbox"/> Evangélico <input type="checkbox"/> Outro _____
33. Qual a sua expectativa ao participar do PCF?	
III - ACESSO A SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS	
34. Para cuidar da saúde qual serviço a família busca?	<input type="checkbox"/> UBS - Unidade Básica de Saúde <input type="checkbox"/> UPA - Unidade de Pronto Atendimento <input type="checkbox"/> ESF - Estratégia de Saúde da Família <input type="checkbox"/> Centro de Saúde <input type="checkbox"/> Hospital <input type="checkbox"/> Farmácia <input type="checkbox"/> Benzedeira <input type="checkbox"/> SAMU <input type="checkbox"/> Outro: _____
35. A família é atendida pela ESF?	<input type="checkbox"/> Sim Qual _____ <input type="checkbox"/> Não
36. A família recebe visita do Agente Comunitário de Saúde?	<input type="checkbox"/> Sim Qual _____ <input type="checkbox"/> Não
37. Que outros serviços acompanham a família?	<input type="checkbox"/> CAPS - Centro de Atenção Psicossocial <input type="checkbox"/> SAE - Serviço de Atenção Especializada <input type="checkbox"/> CRAS - Centro de Referência de Assistência Social <input type="checkbox"/> Centro de Referência Especializado de Assistência Social <input type="checkbox"/> Centro de Convivência de crianças de 0 a 6 anos <input type="checkbox"/> Centro de Convivência para demais ciclos de vida <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Nenhum desses
38. Forma de acolhida inicial para adesão ao PCF	<input type="checkbox"/> Particularizada no CRAS <input type="checkbox"/> Coletiva em grupos no CRAS <input type="checkbox"/> No domicílio pelo visitador/supervisor <input type="checkbox"/> Coletiva nas oficinas do PAIF <input type="checkbox"/> Encontro/reunião intersetorial

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA GESTANTE
Programa Criança Feliz Informações sobre a gestante*
Formulário 3**

<p>I - IDENTIFICAÇÃO</p> <p>1. Número de Identificação Social – NIS:</p> <p>2. Nome completo:</p> <p>3. Nº celular: _____</p> <p>4. E-mail: _____</p> <p>5. Data de Nascimento: / /</p> <p>6. Idade: _____</p> <p>7. Nome da mãe:</p> <p>8. Nome do Pai:</p> <p>9. Raça/cor/etnia (autodeclarado): () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena</p> <p>10. Número do Cartão Nacional do SUS (CNS):</p>	
<p>11. Qual o melhor dia e horário para o atendimento? Hora: _____</p>	<p>() Segunda-feira () Terça-feira () Quarta-feira () Quinta-feira () Sexta-feira () Sábado</p>
<p>12. Está com quantos meses/semanas de gestação?</p>	
<p>13. Seus pais moram no mesmo município?</p>	<p>() Sim, no mesmo bairro/comunidade () Sim, em outro bairro/comunidade () Não</p>
<p>14. Você sabe ler e escrever?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>15. Você estuda atualmente?</p>	<p>() Sim () Não Se sim, onde?</p>
<p>16. Você trabalha atualmente?</p>	<p>() Sim () Não Se sim, onde?</p>
<p>17. Qual o seu estado civil?</p>	<p>() Solteira () Casada () União estável () Viúva () Divorciada () Separada</p>

18. Quem mora na casa com você?	<input type="checkbox"/> Companheiro <input type="checkbox"/> Filhos <input type="checkbox"/> Pai/mãe <input type="checkbox"/> Irmãos <input type="checkbox"/> Sogra <input type="checkbox"/> Amigos <input type="checkbox"/> Outros: _____
19. Com quantas semanas iniciou o pré-natal?	<input type="checkbox"/> Não iniciou <input type="checkbox"/> Até 12 semanas <input type="checkbox"/> Entre a 13ª e 24ª semana <input type="checkbox"/> Entre 25ª e 36ª
20. Quantas consultas de pré-Natal você já realizou?	<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> 7 <input type="checkbox"/> 8 <input type="checkbox"/> 9 <input type="checkbox"/> 10 ou mais
21. O companheiro está indo às consultas?	<input type="checkbox"/> Sim, eventualmente <input type="checkbox"/> Sim, em todas as consultas <input type="checkbox"/> Apenas quando solicitado <input type="checkbox"/> Não acompanha
22. Período gestacional (Olhar a Caderneta de Saúde da Gestante)	<input type="checkbox"/> Menos de 22 semanas <input type="checkbox"/> 28 a 31 semanas <input type="checkbox"/> 37 a 41 semanas <input type="checkbox"/> 22 a 27 semanas <input type="checkbox"/> 32 a 36 semanas
23. Essa gravidez foi planejada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
24. Dorme bem?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
25. Está realizando atividades físicas	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
26. Em quais serviços da Rede de Atenção você é atendida?	<input type="checkbox"/> Unidade Básica de Saúde <input type="checkbox"/> Estratégia de Saúde da Família <input type="checkbox"/> Núcleo de Apoio à Saúde da Família <input type="checkbox"/> Ambulatório de Gestação de Alto Risco <input type="checkbox"/> Serviço de Atend. Especializado em DST/AIDS <input type="checkbox"/> Centro de Assistência Psicossocial – CAPS <input type="checkbox"/> Centro de Ref. em Assistência Social – CRAS <input type="checkbox"/> Centro de Ref. Esp. Assist. Social – CREAS <input type="checkbox"/> Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Não é vinculada a nenhum serviço

27. Você já sabe o nome e endereço da maternidade que você vai ter seu filho?	() Sim Qual? _____ () Não
28. Tem preferência sobre o tipo de parto?	() Normal () Fórceps () Cesárea. Justificativa: _____
29. Você participa de grupos de gestantes?	() Sim Onde: _____ () Não
30. Com quem você compartilha suas dúvidas, curiosidades e inquietudes com relação à gestação?	() Família () Equipe de saúde do pré-Natal () Grupo de gestantes () Amigos Outros: _____ () Não compartilha
31. Você recebe apoio da família agora na gestação?	() Sim () Não
32. E quando a criança nascer você tem alguém para te apoiar?	() Sim Quem _____ () Não
33. Gostaria de ter um acompanhante na hora do parto?	() Sim Quem _____ () Não
34. Você sabe que o Registro de Nascimento é um direito da criança?	() Sim () Não
35. Como está preparando o enxoval do bebê?	() Por conta própria () Recebendo benefício Eventual da Assistência Social () Ainda não está fazendo
36. Você gostaria que seu(ua) filho(a) fosse atendido pelo PCF depois do nascimento do bebê?	() Sim () Não
37. Qual a sua expectativa inicial em relação ao atendimento do Programa Criança Feliz?	
DADOS SOBRE GESTAÇÕES ANTERIORES	
38. Antes dessa gravidez, quantas vezes você ficou grávida?	() Nenhuma vez () Uma vez () Duas vezes () Três ou mais vezes
39. Sobre a(s) gestação(ões) anterior(es). Quantos nasceram vivos?	<u>Nascido vivos</u> () Um () Dois () Três ou mais Quantos estão vivos hoje? _____ <u>Nascidos Mortos</u> () Um () Dois () Três ou mais <u>Abortos</u> () Um () Dois () Três ou mais

PREENCHER APENAS APÓS O PARTO	
40. Qual a data do parto?	/ /
41. Resultado da gestação	<input type="checkbox"/> Nascido vivo <input type="checkbox"/> Nascido morto <input type="checkbox"/> Aborto
42. O parto foi prematuro?	<input type="checkbox"/> Sim N° de semanas: _____ <input type="checkbox"/> Não
43. Tipo de parto	<input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Fórceps <input type="checkbox"/> Cesárea
44. Você teve acompanhante durante o parto?	<input type="checkbox"/> Sim Quem _____ <input type="checkbox"/> Não
45. A data da primeira consulta de puerpério foi marcada?	<input type="checkbox"/> Sim Data / / <input type="checkbox"/> Não
46. Você recebeu orientação sobre o planejamento familiar?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
OBSERVAÇÃO:	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)	
47. Você vive em companhia do cônjuge ou companheiro?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (Encerre a entrevista)
48. O cônjuge ou companheiro é o pai da criança?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
49. Nome completo:	
50. Data de Nascimento: / /	51. Idade:
52. Número do Cartão Nacional do SUS (CNS): _____	
53. Número de Identificação Social (NIS): _____	
54. Grau de instrução _____ Não estudou	
55. Estuda atualmente? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, onde?	
56. Trabalha atualmente? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, onde?	
57. Profissão/ocupação/vínculo empregatício	Carga horária

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA CRIANÇA
Programa Criança Feliz
Informações sobre o domicílio/família atendida
Formulário 4

I - IDENTIFICAÇÃO	
1. Número de Identificação Social – NIS:	
2. Nome completo da criança:	
3. Data de Nascimento: / / 4. Idade: 5. Sexo: () Feminino () Masculino	
6. Raça/cor/etnia (autodeclarado): () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena	
7. Número do Cartão Nacional do SUS (CNS):	
II – INFORMAÇÕES SOBRE A CRIANÇA	
8. Qual o melhor dia e horário para o atendimento? Horário: _____:	() Segunda-feira () Terça-feira () Quarta-feira () Quinta-feira () Sexta-feira () Sábado
9. A criança possui Registro Civil de Nascimento (RCN)	() Sim () Não
10. No RCN da criança consta o nome de ambos os pais?	() Sim () Não
11. Quem é o cuidador principal da criança?	() Mãe () Pai () Padrasto () Madrasta () Irmão/irmã () Avó/avô () Tio/tia () Primo/prima () Babá () Vizinho(a) () Outro: _____
12. Grau de instrução do cuidador principal	() Não compreende o que lê (analfabetismo funcional) () Analfabeto () Ensino Fundamental (I e II) incompleto ou completo (1° ao 9° ano) () Ensino Médio incompleto ou completo () Ensino superior incompleto ou completo

13. Estuda atualmente?	() Sim () Não Se sim, onde?
14. Trabalha atualmente?	() Sim () Não Se sim, onde?
15. Profissão/ocupação	16. Carga horária
17. A criança possui Caderneta de Saúde da Criança (CSC) do Ministério da Saúde ou outro documento de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento?	() Sim – CSC () Sim – Outro documento () Só o cartão de vacinas () Não
18. A criança realizou os seguintes os testes de triagem	Pezinho: () Sim () Não () Agendado Olhinho: () Sim () Não () Agendado Coraçãozinho: () Sim () Não Orelhinha: () Sim () Não () Agendado
19. Há registro de peso da criança na CSC? (Olhar a CSC)	() Sim () Não () Não tem informação sobre o peso
20 Há registro de comprimento/altura da criança na CSC? (Olhar a CSC)	() Sim () Não () Não tem informação sobre a altura
21. O Calendário de Vacinas da criança está atualizado? (Perguntar e olhar a CSC)	() Sim () Não () Não tem registro
22. A criança está sendo amamentada com leite materno?	() Sim, exclusivamente (a criança recebe só leite materno, sem água, chá, suco, outro leite ou alimento) () Sim, predominantemente (a criança recebe leite materno e água, chá ou suco, mas não recebe outros leites) () Sim, complementarmente (a criança recebe leite materno mas também recebe outros alimentos) () Não está sendo amamentada (pule para a pergunta 24)
23. Até que idade a criança se alimentou de leite materno?	() 01 mês () 02 meses () 03 meses () 04 meses () 05 meses () 06 meses () Mais de 06 meses () Nunca mamou

<p>24. A criança apresenta algum tipo de problema de saúde? Se sim, já foi diagnosticado? () Sim () Não</p>	<p>() Doença falciforme () Anemia () Asma () Diabetes () Hipertensão () Doença de refluxo gastroesofágico () Doenças cardiovasculares () Exposição ao HIV () Exposição a outras DST/IST () Sífilis Congênita () Epilepsia/convulsão () Fissura lábio palatina () Respirador bucal () Hiperatividade/Déficit de atenção () Intolerância à lactose () Intolerância à proteína () Intolerância ao glúten () Outro: _____</p>
<p>25. A criança está sendo acompanhada em alguma especialidade médica ou multiprofissional?</p>	<p>() Sim, Cardiologia () Sim, Endocrinologia () Sim, Fisioterapia () Sim, Fonoaudiologia () Sim, Pediatria () Sim, Pneumologia () Sim, Neuropediatria () Sim, Oftalmologia () Sim, Psicologia () Sim, Gastroenterologia () Sim, Infectologia () Sim, Odontologia () Sim, Psicopedagogia () Sim, Terapia ocupacional () Sim, Musicoterapia () Sim, Equoterapia () Intolerância à proteína () Intolerância ao glúten () Outro: _____ () Não está sendo acompanhado (Pule para a pergunta 27)</p>
<p>26. Em qual serviço a criança está sendo acompanhada?</p>	<p>() Amb. de especialidades hospital público () Centro de Especialidade SUS () Unidade Básica de Saúde - UBS () Núc.de Apoio a Saúde da Família – NASF () Serviço de Atend. Especializado em DST/AIDS () Centro de Atenção Psicológica – CAPSi () APAE () Fundação/Associação/Instituto () Clínica ou consultório privado () Outros: _____</p>
<p>27. A criança apresenta alguma deficiência</p>	<p>() Sim, Auditiva () Sim, Física () Sim, Intelectual/Cognitiva () Sim, Visual () Sim, Múltipla</p>

28. Tipo de parto	<input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Fórceps <input type="checkbox"/> Cesárea
29. Idade gestacional _____ semanas _____ dias. Nascimento prematuro?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
OBSERVAÇÕES:	
III. INFORMAÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO/RELACIONAMENTO E HÁBITOS	
30. A criança está matriculada na Educação Infantil (creche ou pré-escola)?	<input type="checkbox"/> Sim Ano de entrada _____ <input type="checkbox"/> Não
31. A criança apresenta dificuldade para se relacionar com outras crianças?	<input type="checkbox"/> Sim Qual? _____ <input type="checkbox"/> NSA
32. Com quem a criança brinca com mais frequência?	<input type="checkbox"/> Com adulto <input type="checkbox"/> Com criança <input type="checkbox"/> Sozinha
33. Qual o local onde a criança brinca?	<input type="checkbox"/> Em casa <input type="checkbox"/> Casa do vizinho <input type="checkbox"/> Na rua <input type="checkbox"/> Na praça <input type="checkbox"/> Outro: _____
34. A criança brinca com jogos eletrônico em telefone celular/computador e/ou tablet?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Pule para a pergunta 36
35. Quanto tempo?	<input type="checkbox"/> Até 02 horas diárias <input type="checkbox"/> Entre 2 e 4 horas diárias <input type="checkbox"/> Mais de 4 horas diárias
36. A criança assiste televisão em sua rotina diária?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
37. Quanto tempo?	<input type="checkbox"/> Até 02 horas diárias <input type="checkbox"/> Entre 2 e 4 horas diárias <input type="checkbox"/> Mais de 4 horas diárias
38. Quantas horas de sono a criança tem por dia (24 horas)?	<input type="checkbox"/> Até 10 horas diárias <input type="checkbox"/> Entre 10 e 11 horas diárias <input type="checkbox"/> Entre 12 e 15 horas diárias <input type="checkbox"/> Entre 15 e 16 horas diárias
IV. INFORMAÇÕES SOBRE CONVIVÊNCIA FAMILIAR	
39. A criança vive com quem?	<input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Padrasto <input type="checkbox"/> Madrasta <input type="checkbox"/> Irmão/irmã <input type="checkbox"/> Avó/avô <input type="checkbox"/> Tio/tia <input type="checkbox"/> Primo/prima <input type="checkbox"/> Babá <input type="checkbox"/> Vizinho (a) <input type="checkbox"/> Outro: _____

40. Qual tempo a família dedica para brincar com a criança?	<input type="checkbox"/> Todos os dias <input type="checkbox"/> Uma vez por semana <input type="checkbox"/> Não dedica
41. A família conversa com a criança?	<input type="checkbox"/> Frequentemente <input type="checkbox"/> Raramente <input type="checkbox"/> Nunca conversa
42. A criança tem livros infantis disponíveis em casa?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
43. A família mostra livros ou figuras para a criança?	<input type="checkbox"/> Todos os dias <input type="checkbox"/> Uma vez por semana <input type="checkbox"/> Não mostra
44. A família conta histórias para a criança?	<input type="checkbox"/> Todos os dias <input type="checkbox"/> Uma vez por semana <input type="checkbox"/> Não canta/ensina
45. A família ensina canções e/ou canta com a/para a criança?	<input type="checkbox"/> Todos os dias <input type="checkbox"/> Uma vez por semana <input type="checkbox"/> Não canta
46. A família leva a criança para passear?	<input type="checkbox"/> Todos os dias <input type="checkbox"/> Uma vez por semana <input type="checkbox"/> Não leva para passear
47. Como a família demonstra afeto com a criança?	<input type="checkbox"/> Com palavras, gestos e carinhos <input type="checkbox"/> Brincando juntos <input type="checkbox"/> Dando presentes frequentemente <input type="checkbox"/> Realizando atividades conjuntas <input type="checkbox"/> Conversa sobre interesses de cada um <input type="checkbox"/> Satisfaz as necessidades materiais da família <input type="checkbox"/> Outras formas: _____
48. Como a família lida com os maus comportamentos da criança?	<input type="checkbox"/> Achando graça <input type="checkbox"/> Com ameaças <input type="checkbox"/> Com agressões verbais <input type="checkbox"/> Com castigos corporais <input type="checkbox"/> Com conselhos <input type="checkbox"/> Com indiferença <input type="checkbox"/> Suspende atividades que a criança mais gosta <input type="checkbox"/> Outra: _____
OBSERVAÇÕES:	

ANEXO V - FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO INICIAL DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Programa Criança Feliz
Diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil
Formulário 5

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA						
1. Nome completo:						
2. Data de Nascimento: / /						
3. Sexo: () Feminino () Masculino						
FAIXA 1		INDICADORES DE 0 A 28 DIAS				
IDADE EM DIAS:		DATA DA AVALIAÇÃO		PRESENTE	AUSENTE	DIMENSÃO
		/ /				
MARCOS	1. Reflexo de Moro: Abre e Fecha os braços em resposta à estimulação					
	2. Postura: barriga pra cima, pernas e braços fletidos, cabeça lateralizada.					

FAIXA 1		INDICADORES DE 0 A 3 MESES				
IDADE EM MESES E DIAS:		DATA DA AVALIAÇÃO	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	DIMENSÃO
		/ /				
MARCOS DO DESENVOLVIMENTO	3. Dá mostras de prazer e desconforto?					Comunicação e linguagem
	4. Sorri frente ao rosto de uma pessoa?					Socioafetiva
	5. Emite sons como forma de comunicação?					Comunicação e linguagem
	6. Mantém firme a cabeça, quando levantada?					Motora
	7. Colocado de bruços, levanta a cabeça e parte do tronco momentaneamente?					Motora
	8. Agarra casualmente objetos colocados ao seu alcance?					Motora
MARCOS DO DESENVOLVIMENTO	8. Agarra casualmente objetos colocados ao seu alcance?					Motora
	9. Fixa seu olhar durante alguns segundos no rosto das pessoas ou nos objetos?					Cognitiva
	10. Segue com seu olhar pessoas ou objetos em movimento?					Cognitiva
	11. Reconhece e reage à voz da mãe/cuidador?					Cognitiva

FAIXA 2		INDICADORES DE 3 A 6 MESES				
IDADE EM MESES E DIAS:		DATA DA AVALIAÇÃO / /	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	DIMENSÃO
MARCOS DO DESENVOLVIMENTO	1. Reconhece pessoas próximas e chora na frente de estranhos?					Socioafetiva
	2. Balbucia e sorri na interação com o outro?					Comunicação e linguagem
	3. Muda de posição de barriga para baixo para a posição de costas e vice-versa?					Motora
	4. Agarra brinquedos e os mantém por algum tempo?					Motora
	5. Senta sem apoio por algum tempo?					Motora
	6. Reconhece a voz de algumas pessoas?					Cognitiva
	7. Procura com os olhos objetos à sua frente?					Cognitiva
	8. Varia o volume de suas vocalizações?					Comunicação e linguagem
	9. Segura e transfere objetos de uma mão para outra?					Socioafetiva

FAIXA 3		INDICADORES DE 6 A 9 MESES				
IDADE EM MESES E DIAS:		DATA DA AVALIAÇÃO / /	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	DIMENSÃO
MARCOS DO DESENVOLVIMENTO	1. Começa a se arrastar e/ou engatinhar?					Motora
	2. Senta e mantém o equilíbrio?					Motora
	3. Agarra pequenos objetos com dois dedos?					Motora
	4. Coloca e tira objetos de diferentes tamanhos em uma caixa ou recipiente de boca larga?					Cognitiva
	5. Procura objetos que lhe chamam a atenção quando alguém os esconde proposadamente?					Cognitiva
	6. Brinca de atirar e buscar objetos?					Cognitiva

7. Emite sons e imita outros que ouve?				Comunicação e linguagem
8. Presta atenção quando ouve o seu nome?				Socioafetiva
9. Segura e transfere objetos de uma mão para outra?				Motora

FAIXA 4		INDICADORES DE 9 A 12 MESES				
IDADE EM MESES E DIAS:		DATA DA AVALIAÇÃO / /	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	DIMENSÃO
MARCOS DO DESENVOLVIMENTO	1. Dá pequenos passos com apoio?					Motora
	2. Manuseia, atira e pega brinquedos?					Motora
	3. Pode fazer coisas simples, como ninar uma boneca ou passear com um bichinho de brinquedo					Socioafetiva
	4. Tampa e destampa caixas redondas					Cognitiva
	5. Cumpre pequenas ordens, como "pega o brinquedo" ou "me dá"?					Cognitiva
	6. Emprega pelo menos uma palavra com sentido?					Comunicação e linguagem
	7. Faz gestos com a mão e a cabeça (não, tchau, bate palmas)					Socioafetiva

FAIXA 5		INDICADORES DE 12 A 18 MESES				
IDADE EM MESES E DIAS:		DATA DA AVALIAÇÃO / /	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	DIMENSÃO
MARCOS DO DESENVOLVIMENTO	1. Caminha com equilíbrio?					Motora
	2. Chuta uma bola?					Motora
	3. Tampa e destampa caixas?					Cognitiva
	4. Combina pelo menos duas palavras?					Comunicação e linguagem
	5. Bebe segurando o copo com a própria mão?					Motora
	6. Monta uma torre com dois elementos?					Cognitiva

FAIXA 6		INDICADORES DE 18 A 24 MESES				
IDADE EM MESES E DIAS:		DATA DA AVALIAÇÃO / /	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	DIMENSÃO
MARCOS DO DESENVOLVIMENTO	1. Sobe e desce degraus baixos?					Motora
	2. Monta uma torre com no mínimo três elementos?					Cognitiva
	3. Tampa e destampa frasco com rosca?					Cognitiva
	4. Fala frases com três palavras?					Comunicação e linguagem
	5. Nomeia alguns objetos cotidianos?					Comunicação e linguagem
	6. Começa a utilizar pronomes (ex: meu, teu)?					Comunicação e linguagem
	7. Segura um brinquedo enquanto caminha?					Motora
	8. Come segurando o talher com a própria mão?					Socioafetiva
	9. Cumpre simultaneamente até três ordens simples?					Motora

FAIXA 7		INDICADORES DE 2 A 3 ANOS				
IDADE EM MESES E DIAS:		DATA DA AVALIAÇÃO / /	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	DIMENSÃO
MARCOS DO DESENVOLVIMENTO	1. Compreende grande parte do que escuta?					Comunicação e linguagem
	2. Fala frases com quatro ou mais palavras?					Comunicação e linguagem
	3. Imita atitude simples dos adultos?					Socioafetiva
	4. Corre com segurança?					Motora
	5. Pula com os dois pés juntos e/ou fica em um pé só?					Motora

6. Seleciona objetos semelhantes por cor e forma?				Cognitiva
7. Constrói torres ou pontes com mais de três elementos?				Cognitiva
8. Faz rabisco e risco no papel?				Motora
9. Sustenta copo e colher com firmeza?				Motora
10. Avisa a necessidade de fazer xixi e cocô?				Socioafetiva
11. Despede-se quando sai de um lugar?				Socioafetiva
12. Aceita relacionar-se com outras pessoas, mesmo que desconhecidas				Socioafetiva

ANEXO VI - PLANO DE VISITA

DATA: / / /

OBJETIVO(S):

MOMENTO I – Organização e acolhimento: Criar espaço de escuta/realizar leitura do contexto familiar/identificar demandas. Retomada das atividades propostas na última visita. Apresentação da atividade: (objetivos, orientações, material utilizado e participação das famílias).

MOMENTO II – Desenvolvimento: execução das atividades pelas famílias/gestantes/observação e mediação do visitador.

MOMENTO FINAL – Avaliação das atividades pelas famílias: identificar progressos/ dificuldades, esclarecer dúvidas e reforçar a importância dos objetivos.

OBSERVAÇÕES SOBRE A VISITA:

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA -
FINAL DE FAIXA ETÁRIA
Programa Criança Feliz
Formulário 7

NOME COMPLETO DA CRIANÇA:			IDADE (EM ANOS E MESES):	SEXO: () M () F
NOME COMPLETO DO VISITADOR:			NOME COMPLETO DO SUPERVISOR:	
MUNICÍPIO:			DATA:	
Faixa 1 - INDICADORES DE 0 A 3 MESES	Avaliação ao final da faixa etária			DIMENSÃO
	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	
3. Dá mostras de prazer e desconforto?				Comunicação e linguagem
4. Sorri frente ao rosto de uma pessoa?				Socioafetiva
5. Emite sons como forma de comunicação?				Comunicação e linguagem
6. Mantém firme a cabeça, quando levantada?				Motora
7. Colocado de bruços, levanta a cabeça e parte do tronco momentaneamente?				Motora
8. Agarra casualmente objetos colocados ao seu alcance?				Motora
9. Fixa seu olhar durante alguns segundos no rosto das pessoas ou nos objetos?				Cognitiva
10. Segue com seu olhar pessoas ou objetos em movimento?				Cognitiva
11. Reconhece e reage à voz da mãe/cuidador?				Cognitiva

NOME COMPLETO DA CRIANÇA:			IDADE (EM ANOS E MESES):	SEXO: () M () F
NOME COMPLETO DO VISITADOR:			NOME COMPLETO DO SUPERVISOR:	
MUNICÍPIO:			DATA:	
Faixa 2 - INDICADORES DE 3 A 6 MESES	Avaliação ao final da faixa etária			DIMENSÃO
	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	
1. Reconhece pessoas próximas e chora na frente de estranhos				Socioafetiva
2. Balbucia e sorri na interação com o outro				Comunicação e linguagem
3. Muda da posição de barriga para baixo para a posição de costas e vice-versa				Motora
4. Agarra brinquedos e os mantém por algum tempo				Motora
5. Senta com ajuda ou sozinha por algum tempo				Motora
6. Reconhece a voz de algumas pessoas				Cognitiva
7. Procura com os olhos objetos a sua frente				Cognitiva
8. Varia o volume de suas vocalizações				Comunicação e linguagem

NOME COMPLETO DA CRIANÇA:			IDADE (EM ANOS E MESES):	SEXO: () M () F
NOME COMPLETO DO VISITADOR:			NOME COMPLETO DO SUPERVISOR:	
MUNICÍPIO:			DATA:	
Faixa 3 - INDICADORES DE 6 A 9 MESES	Avaliação ao final da faixa etária			DIMENSÃO
	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	
1. Começa a arrastar-se e/ou engatinhar				Motora
2. Senta sozinha e conserva o equilíbrio				Motora
3. Agarra pequenos objetos com dois dedos				Motora
4. Coloca e tira objetos de diferentes tamanhos em uma caixa ou recipiente de boca larga				Cognitiva
5. Procura objetos que lhe chamam a atenção quando alguém os esconde propositalmente				Cognitiva
6. Brinca de atirar e buscar objetos				Cognitiva
7. Emite sons e imita outros que ouve				Comunicação e linguagem
8. Presta atenção quando ouve seu nome				Socioafetiva
9. Segura e transfere objetos de uma mão para outra				Motora

NOME COMPLETO DA CRIANÇA:		IDADE (EM ANOS E MESES):	SEXO: () M () F	
NOME COMPLETO DO VISITADOR:		NOME COMPLETO DO SUPERVISOR:		
MUNICÍPIO:		DATA:		
Faixa 4 - INDICADORES DE 9 A 12 MESES	Avaliação ao final da faixa etária			DIMENSÃO
	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	
1. Dá pequenos passos com apoio				Motora
2. Manuseia, atira e pega brinquedos				Motora
3. Pode fazer coisas simples, como ninar uma boneca ou passear com um bichinho de brinquedo				Socioafetiva
4. Tampa e destampa caixas redondas				Cognitiva
5. Cumpre pequenas ordens, como "pega o brinquedo" ou "me dá"				Cognitiva
6. Emprega pelo menos uma palavra com sentido				Comunicação e linguagem
7. Faz gestos com a mão e a cabeça (não, tchau, bate palmas)				Socioafetiva

NOME COMPLETO DA CRIANÇA:			IDADE (EM ANOS E MESES):	SEXO: () M () F
NOME COMPLETO DO VISITADOR:			NOME COMPLETO DO SUPERVISOR:	
MUNICÍPIO:			DATA:	
Faixa 5 - INDICADORES DE 12 A 18 MESES	Avaliação ao final da faixa etária			DIMENSÃO
	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	
1. Caminha com equilíbrio				Motora
2. Chuta uma bola				Motora
3. Tampa e destampa caixas				Cognitiva
4. Combina pelo menos duas palavras				Comunicação e linguagem
5. Bebe segurando o copo com a própria mão				Motora
6. Monta uma torre com dois elementos				Cognitiva

NOME COMPLETO DA CRIANÇA:			IDADE (EM ANOS E MESES):	SEXO: () M () F
NOME COMPLETO DO VISITADOR:			NOME COMPLETO DO SUPERVISOR:	
MUNICÍPIO:			DATA:	
Faixa 6 - INDICADORES DE 18 A 24 MESES	Avaliação ao final da faixa etária			DIMENSÃO
	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	
1. Sobe e desce degraus baixos				Motora
2. Monta uma torre com no mínimo três elementos				Cognitiva
3. Tapa e destapa frascos com rosca				Cognitiva
4. Fala frases com três palavras				Comunicação e linguagem
5. Nomeia alguns objetos cotidianos				Comunicação e linguagem
6. Começa a utilizar pronomes (ex.: meu, teu)				Comunicação e linguagem
7. Segura um brinquedo enquanto caminha				Motora
8. Come, segurando o talher com a própria mão				Socioafetiva
9. Cumpre simultaneamente até três ordens simples				Motora

NOME COMPLETO DA CRIANÇA:			IDADE (EM ANOS E MESES):	SEXO: () M () F
NOME COMPLETO DO VISITADOR:			NOME COMPLETO DO SUPERVISOR:	
MUNICÍPIO:			DATA:	
Faixa 7 - INDICADORES DE 2 A 3 ANOS	Avaliação ao final da faixa etária			DIMENSÃO
	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	
1. Compreende grande parte do que escuta				Comunicação e linguagem
2. Fala frases com quatro ou mais palavras				Comunicação e linguagem
3. Imita atitudes simples dos adultos				Socioafetiva
4. Corre com segurança				Motora
5. Pula com os dois pés juntos e/ou fica num pé só				Motora
6. Começa a utilizar pronomes (ex.: meu, teu)				Cognitiva
7. Constrói torres ou pontes com mais de três elementos				Cognitiva
8. Faz rabiscos e riscos no papel				Motora
9. Sustenta copo e colher com firmeza				Motora
10. Avisa a necessidade de fazer xixi e cocô				Socioafetiva
11. Despede-se quando sai de um lugar				Socioafetiva
12. Aceita relacionar-se com outras pessoas, mesmo que desconhecidas				Socioafetiva